

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

AUTOR: PERGENTINA

MATÉRIA: PDI

EMENTA: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para: Instituir, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o “Programa Vida Financeira Sustentável”, destinado à promoção da educação financeira entre a população em geral, e dá outras providências.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

MEMBRO: _____.

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()

RELATOR _____

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()

RELATOR _____

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()

RELATOR _____

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()

RELATOR _____

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()

RELATOR _____

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()

RELATOR _____

7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

RELATOR _____

4º
DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

EM ____/____/2025

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/2025 _____

6º

7º



PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº __, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Vereadora Autora: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Ementa: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para: Instituir, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o “Programa Vida Financeira Sustentável”, destinado à promoção da educação financeira entre a população em geral, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o **Programa Vida Financeira Sustentável**, com o objetivo de promover a educação financeira, incentivar práticas de planejamento e organização orçamentária pessoal e familiar e conscientizar sobre o uso responsável do crédito e do consumo.

Art. 2º - O Programa Vida Financeira Sustentável tem por finalidades:

- I – difundir conhecimentos de matemática financeira aplicada ao cotidiano;
- II – promover a cultura do planejamento financeiro pessoal e familiar;
- III – conscientizar a população sobre o uso responsável do crédito e a prevenção ao superendividamento;
- IV – fomentar o consumo consciente e responsável;
- V – incentivar a autonomia financeira por meio de ações educativas.

Art. 3º - Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá promover e apoiar:

- I – palestras, oficinas, minicursos e ações de orientação financeira em escolas, órgãos públicos e comunidades;
- II – a elaboração e distribuição de cartilhas, vídeos, materiais informativos e conteúdos digitais;
- III – parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos, entidades financeiras, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas;
- IV – campanhas educativas voltadas à conscientização sobre organização orçamentária, uso do crédito, juros, dívidas e direitos do consumidor.

Art. 4º - As ações do Programa poderão ser implementadas com participação integrada das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico e Finanças de outras que se mostrarem pertinentes.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa)



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

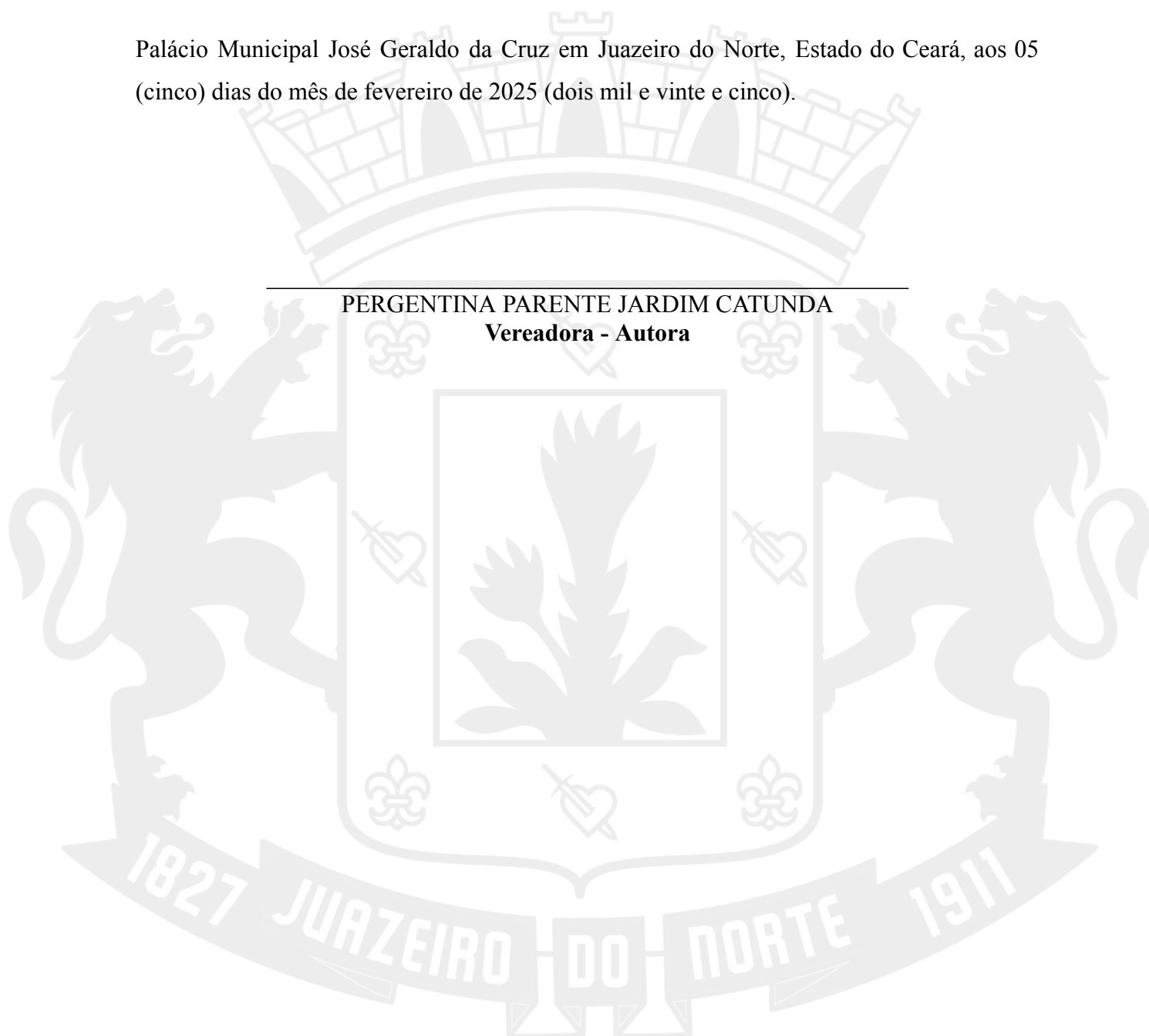
dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Vereadora - Autora





PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI Nº /2025, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a adoção do “Programa Vida Financeira Sustentável”, destinado à promoção da educação financeira entre a população em geral.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Programa Vida Financeira Sustentável, destinado a promover a educação financeira entre a população. A proposta nasce da necessidade urgente de fortalecer a autonomia financeira dos cidadãos, incentivando práticas de planejamento, organização orçamentária e consumo consciente.

Em um cenário de crescente facilidade de acesso ao crédito, aliada ao aumento do endividamento das famílias, torna-se imprescindível que o Poder Público desenvolva ações de caráter educativo que auxiliem a população na compreensão dos mecanismos que envolvem juros, dívidas, crédito, contratos e demais aspectos da vida financeira cotidiana. A falta de conhecimento sobre esses temas contribui diretamente para o superendividamento, para a perda de qualidade de vida e para dificuldades financeiras que poderiam ser evitadas com práticas adequadas de gestão pessoal.

O Programa Vida Financeira Sustentável visa justamente preencher essa lacuna, oferecendo suporte educativo continuado e acessível a toda a comunidade, por meio de palestras, oficinas, campanhas informativas, materiais didáticos e parcerias estratégicas com instituições, entidades financeiras e organizações da sociedade civil. Ao abordar temas como orçamento familiar, planejamento financeiro, consumo responsável e educação matemática aplicada, o Programa contribui para o desenvolvimento de uma cultura econômica mais consciente e sustentável.

A educação financeira, além de promover bem-estar social, é também um instrumento de cidadania. Permite que os indivíduos tomem decisões com maior



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

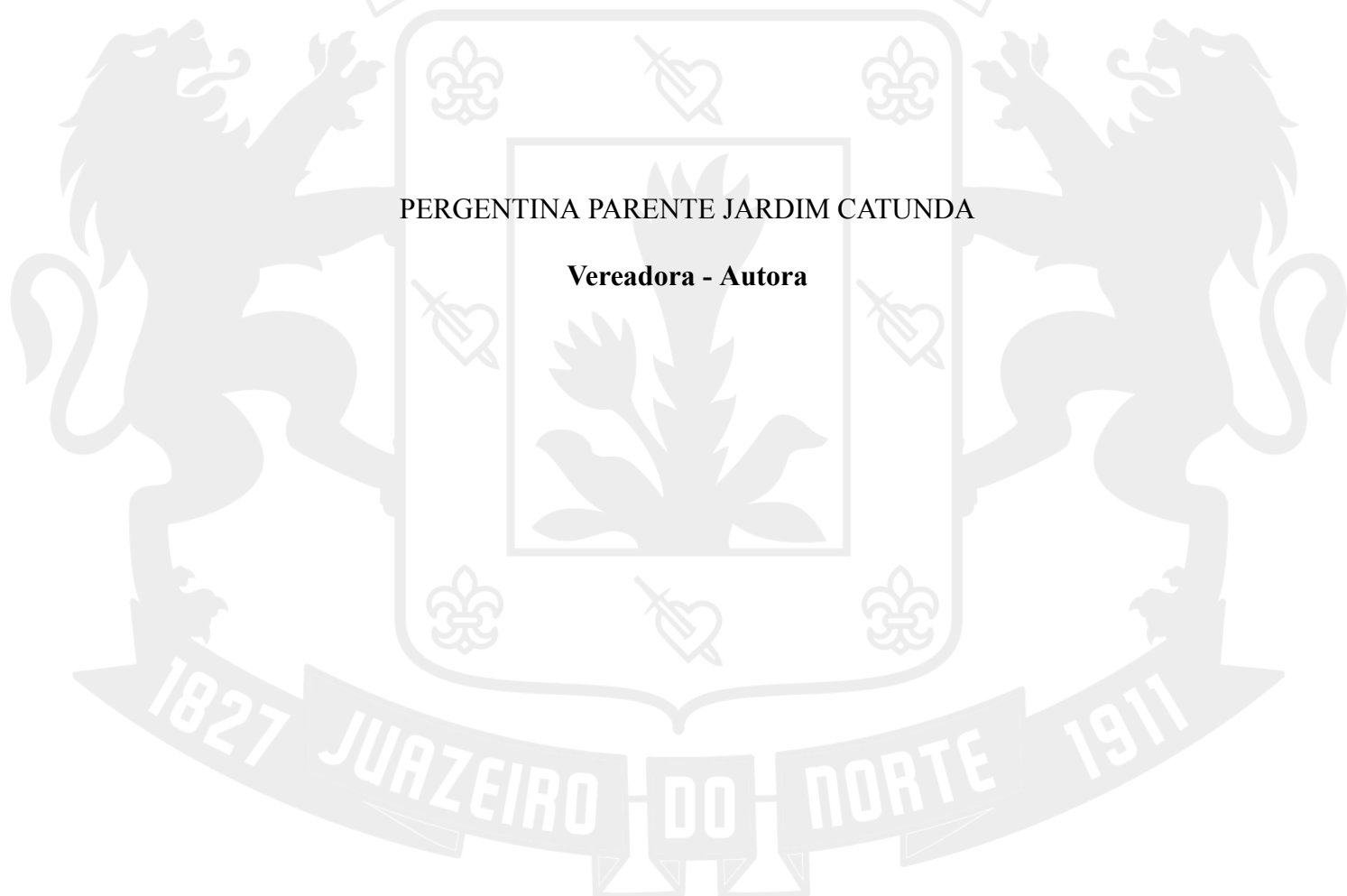
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

segurança, compreendam seus direitos como consumidores, utilizem o crédito de forma responsável e planejem seu futuro com mais estabilidade. O impacto positivo de iniciativas dessa natureza é sentido diretamente na vida das famílias, na redução dos índices de inadimplência e no fortalecimento da economia local.

Diante disso, a criação do Programa Vida Financeira Sustentável representa uma política pública de grande relevância social, alinhada com as demandas atuais da população e com práticas modernas de gestão econômica e educacional. Por esses motivos, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Vereadora - Autora





CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

